

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA (AMAB), a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DA BAHIA (AJUFBA), a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL (AJUFE) - DELEGACIA SECCIONAL DA BAHIA, a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA BAHIA (AMATRA5-BA), a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (AMPEB), a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA (ANPR), A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO (ANPT) e a ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL (ADPF), entidades que representam os membros da Magistratura Estadual, Federal e do Trabalho, do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, e da Polícia Federal, respectivamente, vêm a público externar seu posicionamento acerca da aprovação do PL 7596/2017 (que altera a Lei de Abuso de Autoridade), pela Câmara dos Deputados, o que fazem nos seguintes termos:

1. A Magistratura, o Ministério Público e a Polícia Federal reconhecem a legitimidade constitucional do Poder Legislativo na alteração da ordem jurídica nacional;

2. As carreiras que ora se manifestam, por exercerem papel fundamental na promoção e preservação do Estado de Direito, são contrárias à prática de abuso de autoridade por quaisquer autoridades de nosso país;

3. No entanto, nos termos em que aprovado o PL 7596/2017, poderão ser consideradas abuso de autoridade e, portanto, crime, diversas ações cometidas por membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, das polícias, bem como de outros agentes públicos que realizam o combate à criminalidade organizada e à corrupção e atuam na busca da efetivação de políticas públicas e direitos sociais diversos;

4. A redação aprovada prevê tipos penais genéricos, não definidos com precisão, que geram insegurança na atuação da polícia, do Ministério Público e dos Juízes, dando margem a interpretações que podem ser utilizadas em restrição ao exercício das atuações

funcionais dos integrantes das instituições afetadas pela redação do texto, além de resultar em prejuízos à sociedade;

5. As condutas desses agentes públicos são avaliadas, quando pertinente, pelos órgãos disciplinares internos (Corregedorias) e, quando há, externos (Conselhos Nacionais), sem prejuízo de outras formas de responsabilização a que estão sujeitos com base na legislação vigente no país, inclusive a atual Lei de Abuso de Autoridade;

6. Não obstante esse conjunto de normas e instituições voltadas à repressão do abuso de autoridade, deu-se a aprovação, com uma rapidez incomum, do texto do PL 7596/2017, colocando sob grave risco de violação a autonomia e a independência dessas instituições, texto este que pode vir a servir de instrumento de perseguição e criminalização do trabalho de Magistrados, dos policiais e membros do Ministério Público de todo o país;

7. A AMAB, a AJUFBA, a AJUFE (DELEGACIA SECCIONAL DA BAHIA), a AMATRA5, a AMPEB, a ANPR, a ANPT – PRT – 5ª REGIÃO e a

ADPF esperam que o PL 7596/2017 seja vetado pelo Presidente da República, de modo a assegurar a atuação das instituições que lutam contra a criminalidade organizada e a corrupção.

Salvador-BA, 20 de agosto de 2019.

ELBIA ARAÚJO
Presidente da AMAB

SAULO CASALI BAHIA
Presidente AJUFBA e Delegado Seccional na Bahia
da AJUFE

CECÍLIA PONTES BARRETO MAGALHÃES
Presidente da AMATRA5-BA

ADRIANO ASSIS
Presidente da AMPEB

FERNANDO TULIO DA SILVA
Delegado substituto da ANPR na Bahia

LARISSA LEAL LIMA AMORIM
Delegada Regional da ANPT - PRT - 5 Região

RONY JOSÉ SILVA
Presidente da ADPF-BA